

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO Nº 033/2018

Compromisso celebrado aos dezoito (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53, doravante designado simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo (a) Gestor (a) Sr.(a) **Lucas Esteves Ribeiro** e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 07/2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr(a) **Lucas Esteves Ribeiro**, Carteira de Identidade nº 257104612 DIC/RJ, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.103.477-50.

b) **FORNECEDOR REGISTRADO**

Empresa. **INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ. 14.912.933/0001-60**, com sede Rua Lourival de Mendes Ramos -17- Extensão do Santa Ely- Casimiro de Abreu-RJ neste ato, representada pelo **Jose Henrique Franco Macabú**, brasileira, solteira, portador da Cédula de identidade RG de nº 10.789.600-3, DETRAN-RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 076.765.487-05

1) DO OBJETO

2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender aos usuários cadastrados na rede do SUS** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

3) DOS PREÇOS REGISTRADOS

4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) DA VIGÊNCIA DA ATA

6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

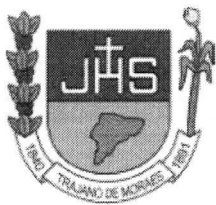
7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços 03/18, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

14.912.933/0001-60
INVICTOS DISTRIBUIDORA
EIRELI - EPP
RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
EXTENSÃO DO SANTA ELY
CASIMIRO DE ABREU - RJ - CEP 28.860-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



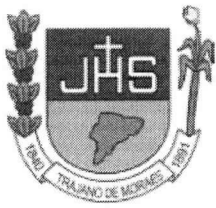
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade do FMS, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
- 29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.912.933/0001-60
INVICTOS DISTRIBUIDORA
EIRELI - EPP
RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
EXTENSAO DO SANTA ELY
CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 32) - A fiscalização do CONTRATO caberá ao servidor (a) Lucimar de Souza Pinto, matrícula.3869 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.**
- 33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.**
- 34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.**
- 35) - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.**
- 36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.**

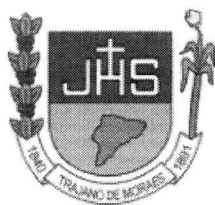
37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

- 38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.**
- 39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.**

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 41) - O FORNECEDOR REGISTRADO deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.**
- 42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.**
- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.**

14.912.933/0001-60
INVICTOS DISTRIBUIDORA
EIRELI - EPP
RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
EXTENSAO DO SANTA ELY
CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.560-000

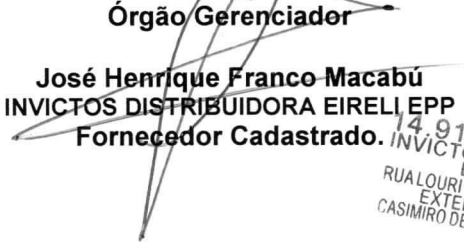


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ITEM	DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Besilato de anlodipino	5mg	Comprimido	70.000	teuto	0,07	4.900,00
19	Carbamazepina	200mg	Comprimido	30.000	teuto	0,20	6.000,00
40	Cloridrato de prometazina	25mg	Comprimido	25.000	teuto	0,25	6.250,00
43	Cloridrato de tiamina	300mg	Comprimido	7.500	hipolabor	0,30	2.250,00
65	Haloperidol	5mg	Comprimido	30.000	cristalia	0,22	6.600,00
73	Levotiroxina sódica	25mcg	Comprimido	15.000	merck	0,25	3.750,00
87	Nitrato de miconazol 80g	2%	Creme vaginal	450	prati	9.84	4.428,00
94	Sinvastatina	20mg	Comprimido	30.000	multilab	0,27	8.100,00
100	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	50.000	vitamed	0,09	4.500,00
						Total	46.778,00


Lucas Esteves Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


José Henrique Franco Macabú
INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Fornecedor Cadastrado.

14.912.933/0001-60
INVICTOS DISTRIBUIDORA
EIRELI - EPP
RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
EXTENSAO DO SANTA ELY
CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000